COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 018/2024

Ao Projeto de Lei n. 010/2024

Relator: Vereador Mauro Cesar Michelon

I. Da Análise:

O projeto em apreciação nesta Comissão, de autoria do prefeito, visa promover alteração na Lei nº 1.559, de 16 de dezembro de 2005 a qual trata da Política Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Inicialmente, sobre a legalidade da matéria, extraímos da Lei Orgânica o seguinte dispositivo onde evidencia a competência do Município:

> Art. 11 Compete ao Município, privativamente, legislar sobre assuntos de interesse local e quanto:
> I - ao Desenvolvimento Econômico:
> a) estabelecer a Política Municipal de Desenvolvimento Econômico, buscando a redução das desigualdades locais e sociais, com a preservação do meio-ambiente;

Referente à alteração propriamente dita, esta versa na inclusão das alíneas "a" e "b" no parágrafo terceiro da mencionada legislação, a fim de prever os casos de cisão de empresas ou de transferência entre empresas do mesmo grupo econômico, e na hipótese de ocorrer essa composição ou ajuste societário, para possibilitar a continuidade ao cumprimento dos encargos constantes da Lei nº 1.559/05.

Quanto ao mérito, interpretamos a mudança de forma positiva, a fim de se observar a isonomia, visto que estes institutos – cisão, incorporação e fusão – são lícitos e fazem parte da praxe societária, tendo inclusive previsão em lei federal (Lei nº 6404/76).

I. Da conclusão:

Diante de todo o analisado, em especial quanto à legalidade da matéria, não visualizando nenhum óbice esta Comissão exara parecer favorável.

Sala das Comissões, 04 de abril de 2024.

Mauro Cesar Michelon

Presidente e relator

Vereador Edson Ferrari _____voto_____

Vice-Presidente

Vereador Silvian Hentz _____voto_____

Membro